

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2038

DECRETO Nº 13.595, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 11605/2024, 11296/2024, 16471/2024, 7632/2024, 11208/2024, 9875/2024, 11612/2024 e 11327/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 2.638.201,38 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e um reais e trinta e oito centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE

15.451.0004.1042 - Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade

4.4.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ (83) R\$ 3.500,00

Recurso: 0501

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.1075 - Aquisição de Prédios Administrativos

4.5.90.61 - AQUISICAO DE IMOVEIS (115) R\$ 400.000,00

Recurso: 0500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAM. E SUSTENTAB.

18.542.0008.2025 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores

3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ (591) R\$ 5.850,00

Recurso: 0500

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.482.0011.2049 - Manutenção das Atividades de Habitação

3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (954) R\$ 100.000,00

Recurso: 0501

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0010.1051 - Aquisição de Equipamentos para o CREAS

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2038) R\$ 85.000,00

Recurso: 0660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0010.1072 - Aquisição de Equipamentos para o CRAS

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2037) R\$ 50.000,00

Recurso: 0660

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2038

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2087 - Manutenção dos Serviços CRAS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2040) R\$ 50.000,00
Recurso: 0660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2112 - Manutenção dos Serviços dos CREAS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2039) R\$ 40.000,00
Recurso: 0660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2112 - Manutenção dos Serviços dos CREAS
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2036)
R\$ 33.750,00
Recurso: 0661

12.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA
20.606.0013.2264 - Manutenção da Agricultura
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (2054)
R\$ 15.000,00
Recurso: 0500

12.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA
20.608.0013.2033 - Manutenção de Ações de Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA (2046)
R\$ 203.817,98
Recurso: 0701

12.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA
20.608.0013.2033 - Manutenção de Ações de Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA (2047)
R\$ 8.283,40
Recurso: 0500

12.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA
19.572.0012.2031 - Incentivo a Atividades Científicas, Tecnológicas e de Inovação
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1283)
R\$ 15.000,00
Recurso: 0501

10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (1502) R\$ 1.028.000,00
Recurso: 0621

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2208 - Manutenção Hospitalar
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (1630) R\$ 300.000,00
Recurso: 0600

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2038

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303.0015.1060 - Aquisição de Equipamentos para Farmácia
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2043)
R\$ 200.000,00

Recurso: 0621

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303.0015.2188 - Manutenção da Farmácia
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2044)
R\$ 50.000,00

Recurso: 0621

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303.0015.2188 - Manutenção da Farmácia
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2045)
R\$ 50.000,00

Recurso: 0621

Total SUPLEMENTAR **R\$**
2.638.201,38

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE
15.451.0004.1042 - Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(85) R\$ 3.500,00
Recurso: 0501

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAM. E SUSTENTAB.
18.542.0008.2025 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA(589)
R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAM. E SUSTENTAB.
18.542.0008.2025 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(590)
R\$ 4.850,00

Recurso: 0500

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.482.0011.2049 - Manutenção das Atividades de Habitação
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(955)
R\$ 100.000,00

Recurso: 0501

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA
23.691.0012.3023 - Incentivo Financeiros a Empresas e a Eventos Comerciais e Industriais
3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS(1183) R\$ 15.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2038

Recurso: 0500

12.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA
20.606.0013.2264 - Manutenção da Agricultura
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(1250)
R\$ 15.000,00

Recurso: 0501

12.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA
20.608.0013.3024 - Empréstimos, Financiamentos e Subvenções Econômicas aos
Produtores Rurais
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA(2029)
R\$ 8.283,40

Recurso: 0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS(1637)
R\$ 300.000,00

Recurso: 0600

Excesso de arrecadação

Recurso: 0621

R\$ 1.028.000,00

Auxílios/Convênios

Recurso: 0701

R\$ 203.817,98

Superávit financeiro

Recurso: 0500

R\$ 400.000,00

Superávit financeiro

Recurso: 0621

R\$ 50.000,00

Superávit financeiro

Recurso: 0621

R\$ 50.000,00

Superávit financeiro

Recurso: 0621

R\$ 200.000,00

Superávit financeiro

Recurso: 0660

R\$ 50.000,00

Superávit financeiro

Recurso: 0660

R\$ 85.000,00

Superávit financeiro

Recurso: 0660

R\$ 40.000,00

Superávit financeiro

Recurso: 0660

R\$ 50.000,00

Superávit financeiro

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2038

Recurso: 0661

R\$ 33.750,00

Total Fonte de Recursos
2.638.201,38

R\$

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE ABRIL DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2038

DECRETO Nº 13.596, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 11532/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 59.058,44 (cinquenta e nove mil, cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneam. e Sustentabilidade	
15.452.0007.2027 - Manutenção do Setor Adm da Secr. do Meio Ambiente, Saneam., e Sustentab.	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (495)	R\$ 47.793,51
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (496)	R\$ 11.264,93

Total SUPLEMENTAR	R\$
59.058,44	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

Superávit financeiro	R\$ 59.058,44
----------------------	---------------

Total Fonte de Recursos	R\$
59.058,44	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE ABRIL DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2038

DECRETO Nº 13.598, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Decreto nº 12.511, de 20 de janeiro de 2022, que institui o regulamento para a realização de Concurso Público e Processo Seletivo Público no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 12641/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os §§ 1º e 2º do art. 8º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º.....

§ 1º Quando houver prova de títulos, a apresentação destes deverá ocorrer em data a ser estabelecida no edital, podendo ocorrer junto com as inscrições ou em data posterior.

§ 2º A prova de títulos deverá ser realizada como etapa posterior à prova escrita e somente serão considerados os títulos dos candidatos aprovados nas etapas anteriores.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE ABRIL DE 2024.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2038

PORTARIA N.º 32.636, DE 08 DE ABRIL DE 2024

PRORROGA a Licença Maternidade da servidora efetiva **TAIS MAIARA DOS SANTOS**.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida à servidora efetiva **TAIS MAIARA DOS SANTOS**, matrícula 15630, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na EMEI Pequeno Lar, no período de 26 de maio a 24 de julho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de abril de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb.

Publicada no DOE em:

Resp.: _____

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2038

PORTARIA N.º 32.637, DE 08 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE Adicional de Insalubridade ao servidor efetivo **JOAO MARCOS MARTINI**.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 105 a 107 da Lei Complementar n.º 001/2016 e com o disposto na Norma Regulamentadora (NR) – 15 da portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE n.º 3.214/1978, e,

CONSIDERANDO reconhecida insalubres em grau médio, as atividades que o servidor nominado desenvolve, conforme laudo técnico exarado pela ENSEG Saúde e Segurança do Trabalho,

RESOLVE:

Conceder 20% de Adicional de Insalubridade ao servidor efetivo **JOAO MARCOS MARTINI**, matrícula 16747, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, junto ao Centro de Saúde Montanha, a partir de 12 de março de 2024, incidente sobre o menor padrão salarial do cargo.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de março de 2024.

Lajeado, 08 de abril de 2024.

MARCELO CAUMO
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas
em: _____

Publicada no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2038

PORTARIA N.º 32.638, DE 08 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras efetivas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 12396/2024, e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação do médico perito,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras efetivas, regime Estatutário, mencionadas no anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de abril de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag
em: _____

Publicada no DOE

... Continuação Portaria n.º 32.638/2024– fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2038

ANEXO ÚNICO

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de
Carine Birkheuer Morschbacher - 7429	Monitor de Creche	EMEI Cantinho Infantil	4 dias	01/04 a 04/04/24
Daniela Maria Hermes - 15238	Monitor de Creche	EMEI Pequeno Cidadão	10 dias	27/03 a 05/04/24
Paula Cristina Junges - 14765	Secretário de Escola	EMEI Jeito de Criança	4 dias	02/04 a 05/04/24
Sara Dall Azen - 15525 e 16702	Professor de Anos Finais - Artes	EMEF Porto Novo EMEF Nova Viena	5 dias	01/04 a 05/04/24

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2038

PORTARIA N.º 32.641, DE 08 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE Adicional de Insalubridade ao servidor estável **RICARDO HUGO WEBER**.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 105 a 107 da Lei Complementar n.º 001/2016 e com o disposto na Norma Regulamentadora (NR) – 15 da portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE n.º 3.214/1978, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 10738/2024, e,

CONSIDERANDO reconhecida insalubres em grau médio, as atividades que o servidor nominado desenvolve, conforme laudo técnico exarado pela ENSEG Saúde e Segurança do Trabalho,

RESOLVE:

Conceder 20% de Adicional de Insalubridade ao servidor estável **RICARDO HUGO WEBER**, matrícula 9036, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Pesado, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, a partir de 25 de março de 2024, incidente sobre o menor padrão salarial do cargo.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de março de 2024.

Lajeado, 08 de abril de 2024.

MARCELO CAUMO
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

em: _____

Publicada no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2038

PORTARIA N.º 32.642, DE 08 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva
SUSAN MARIA WEISSHEIMER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar n.º 001/2016 e artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 8178/2024 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 22/02/2019 a 17/01/2024;

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021;

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada e que em virtude do registro de 01 dia de falta, teve o tempo total apurado em 1.207 (mil duzentos e sete) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 13/10/2020;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de abril de 2024, a 1ª gratificação trienal à servidora efetiva **SUSAN MARIA WEISSHEIMER.**, matrícula 16646, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Lajeado, 08 de abril de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag
em: _____

Publicada no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2038

PORTARIA N.º 32.646, DE 09 DE ABRIL DE 2024

TORNA SEM EFEITO a nomeação do candidato **ROBERTO HENRIQUE WALTER**.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 32.635/2024, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Matemática;

CONSIDERANDO que o candidato formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 08 de abril de 2024;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato **ROBERTO HENRIQUE WALTER**, efetuada pela portaria n.º 32.635, de 05 de abril de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Matemática, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 9º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de abril de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2038

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 167-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta nos protocolo digital nº 2693/2024, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Karina Tieze;

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Janiele Tassiana Keller no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, **até o dia 11 de abril de 2024**, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023.

Técnico de Enfermagem

JUDIE MEDEIROS RIBEIRO WEIS DE LIMA – Classificação 15º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 09 de abril de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2038

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 168-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto nas Leis nº 11.703, de 22 de março de 2024, nº 11.701, de 01 de março de 2024 e nº 11.710, de 01 de abril de 2024, atendendo ao que consta nos protocolos digitais nº 6591/2024, 5456/2024 e 7195/2024, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento das candidatas Eloide Steffler e Fabiana Sgarabotto Bergonci no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO a desistência pelas vagas e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação das candidatas Maria Antônia Pereira Dias e Deise Caroline Nunes Sehn,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, **até o dia 11 de abril de 2024**, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 066-04/2024, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 126-04/2024.

Monitor de Creche

JOICE MARIA DA SILVA – Classificação 73º lugar

JESSICA CRISTINA SCHEFFEL IMMICH – Classificação 74º lugar

GRAZIELLE RODRIGUES DA SILVA – Classificação 75º lugar

LAURA DA SILVA SCHNEIDER – Classificação 76º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 066-04/2024, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 9 de abril de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2038

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 169-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 2043/2024, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Juliana de Lima Trasel Facchi e a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Cristiane Marta Müller Lutzer,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, **até o dia 11 de abril de 2024**, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 066-04/2024, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 126-04/2024.

Professor de Anos Iniciais

CRISTIAN MARCEL SILVA DE OLIVEIRA – Classificação 14º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 066-04/2024, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 09 de abril de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb